



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Regiane Aparecida da Cruz Mat.: 04

Silvana de Melo Mat.: 36

Contato/E-mail para esclarecimentos: celt@tocosdomoji.mg.gov.br (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100.

1. - OBJETO

1.1. Contratação de Serviços Especializados em Equipe de Apoio e Brigadista para manutenção das Atividades dos Departamentos Municipais do Município de Tocos do Moji – MG.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Tocos do Moji possui um calendário Cultural requintado com Festividades Tradicionais e Culturais com apresentações artísticas renomados e grande público para a realização destes eventos é necessário uma estrutura adequada e qualificada.

A contratação de uma equipe de apoio e brigadistas para a festa é de extrema importância, pois garante a segurança dos participantes e o bom andamento do evento. Em qualquer festa, principalmente em eventos de médio ou grande porte, há uma série de riscos que precisam ser gerenciados de forma adequada. A presença de brigadistas, profissionais capacitados para lidar com situações de emergência, é crucial para prevenir e solucionar possíveis imprevistos.

Além disso, a contratação desses profissionais é uma exigência legal em muitos locais, conforme as normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e outros órgãos reguladores. Sem essa equipe, o evento pode ser autuado, multado ou até mesmo interrompido, comprometendo não apenas a segurança, mas também a credibilidade dos organizadores.



3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Cód	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
Lote 01						
1	197. 000. 001	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI COM JORNADA DE 08 (oito) HORAS DE TRABALHO; EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOGI – MG.	Sv	300	R\$ 244,42	R\$ 73.326,00
2	167. 000. 125	EQUIPE DE APOIO / SEGURANÇA PARA PRÉDIOS PÚBLICOS JORNADA DE OITO HORAS DIÁRIA.	Sv	150	R\$ 244,42	R\$ 36.663,00
Lote 2						
2	197. 000. 002	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE BRIGADISTA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI COM JORNADA DE 08 (OITO) HORAS DE TRABALHO POR DIA.	Sv	200	R\$ 318,09	R\$ 63.618,00
Total						R\$ 173.607,00

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa preliminar da contratação é de **R\$ 173.607,00** (Cento e Setenta e Três Mil e Seiscentos e Sete Reais), conforme custos apostos na pesquisa de preços em anexo.

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Festividades e Eventos.	02 07 02 13 392 0006 2028 339039	260	1.500
Manutenção das Atividades de Administração	02 04 00 04 122 0001 2005 339039	069	1.500



6. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por até 1 (um) ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ou art. 84 do mesmo diploma legal.

6.2. A duração pretendida para a conclusão da contratação é de 1 (um) mês.

6.3. Os Serviços deverão ser prestados nas Festividades Tradicionais e Municipais de Tocos do Moji, conforme determinação do Departamento Solicitante.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. médio

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji/MG, 11 de Outubro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD
Regiane Aparecida da Cruz Chefe da Divisão de Cultura Silvana de Melo Diretora de Administração